



DECRETO Nº. 2454, de 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso I, dos Artigos 42 e 43, da Lei Federal nº. 4320/64 e de acordo com os artigos nº. 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 2697, de 12/08/2022, **DECRETA:-**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.301.1008.2.008	3.3.90.30.00	0299	200.000,00	Material De Consumo
10.301.1008.2.008	3.3.90.32.00	0299	750.000,00	Material, Bem Ou Serviços Para Destruição Gratuita
10.301.1008.2.008	3.3.90.39.00	0299	200.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1008.2.008	4.4.90.52.00	0299	210.000,00	Equipamentos E Material Permanente
Valor Total do Crédito			1.360.000,00	

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, do **Governo Estadual - Secretaria de Estado da Saúde** – FUNDES no valor de até R\$ 1.360.000,00 a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.301.1008.2.008	3.3.90.30.00	0599	400.000,00	Material De Consumo
10.301.1008.2.008	3.3.90.32.00	0599	100.000,00	Material, Bem Ou Serviços



				Para Destruição Gratuita
10.301.1008.2.008	3.3.90.39.00	0299	800.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Crédito			1.300.000,00	

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação, Governo Federal – MS** – Ministério da Saúde, Fundo a Fundo – Ação Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos e mil reais) a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:-

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 15 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito